

Dispensas de Licitações



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação Nº 020/2024

Processo Administrativo Nº 096/2024

A Prefeitura Municipal de Paripiranga/Ba, através de sua Agente de Contratação Substituta, designada pela Portaria Nº 2068 de 18 de março de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra em andamento o processo administrativo que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Paripiranga/BA.

Visando atender o disposto no artigo 75, inciso II e §3º da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacoes.paripiranga@gmail.com até às 23h59min do dia 15 de julho de 2024 ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 12h do dia 15 de julho de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Paripiranga/Ba será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Paripiranga/BA, 10 de julho de 2024.

**Josefa Vilma Souza Santos
Agente de Contratação**

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - CNPJ: 14.215.826/0001-82



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS**

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO, MENOR VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Constitui objeto deste instrumento **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA**, conforme condições, quantidades e exigências descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA:

1.2 PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	FORMATAÇÃO COM BACKUP EM COMPUTADOR	64	SERV
2	FORMATAÇÃO SEM BACKUP EM COMPUTADOR	52	SERV
3	INSTALAÇÃO DE ANTIVIRUS / VERIFICAÇÃO DE VÍRUS	45	SERV
4	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	74	SERV
5	LIMPEZA GERAL DE CPU	49	SERV
6	LIMPEZA GERAL EM IMPRESSORAS	84	SERV
7	RESET DE IMPRESSORA COM INSTALAÇÃO DE SOFTWARE	47	SERV
8	TROCA DA PASTA TÉRMICA DO PROCESSADOR	25	SERV

1.3. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com prestadores de serviços do ramo obtendo menor valor GLOBAL para contratação:

Valor total: **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessário a contratação tendo em vista a necessidade funcional das Secretarias Municipais quanto ao uso contínuo de equipamentos de informática, fazendo-se imprescindíveis as intervenções de manutenções (preventivas e corretivas), para mantê-los em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação.

Devido ao desgaste natural destes equipamentos e/ou decorrência do uso frequente e progressivo, estas manutenções são fundamentais para evitar a danificação dos mesmos, o que impactaria diretamente na lentidão ou até mesmo na ruptura dos serviços essenciais prestados à população pelas



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS**

repartições públicas deste Município, evitando assim gastos desnecessários com a compra de equipamentos quando estes puderem ser consertados.

Sobre o quantitativo foi feito um levantamento realizado pelas secretarias onde foi identificado a quantidade apresentada.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinente, as seguintes:

3.1.1. Realizar o serviço, de acordo com as especificações técnicas.

3.1.2. Assumir despesas referentes ao serviço a ser prestado;

3.1.3. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os serviços que não estiverem de acordo com as especificações técnicas;

3.1.4. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para a realização dos serviços objeto deste termo de referência;

3.1.5. Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com a realização dos serviços, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos;

3.1.6. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições exigidas para a habilitação na contratação, ou para a qualificação, na contratação direta.

3.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

3.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

3.1.9. A empresa contratada deverá fornecer mão de qualificada para a execução dos serviços, bem como todas as ferramentas, materiais e peças necessárias.

3.2. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS

4.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação penitentes a seguir:

- a)** Receber provisoriamente os serviços mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da prestadora, através dos servidores especialmente designados para esta tarefa;
- d)** Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- e)** Notificar o prestador de serviço, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços realizados, para que sejam corrigidos;
- f)** Quando da prestação do serviço, enviar cópia da Nota de Empenho registrada e emitida em favor do prestador contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado.
- g)** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela prestadora.
- h)** Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para a Administração Pública.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA

5.1. Habilitação Jurídica:

- a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;
- b)** Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).
- c)** Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- d)** Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- e)** Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS

f) Alvará de Funcionamento Vigente;

5.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratante, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida ativa da União, através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e/ou Procuradoria da Fazenda Nacional, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

e) Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação da através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6. DO PRAZO CONTRATUAL

6.1 A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência 12 (doze) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

7.1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme abaixo:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO / ATIVIDADE	2005 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DA DESPESA	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO / ATIVIDADE	2016 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DA DESPESA	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FONTE DE RECURSO	15001001 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
---------------------------	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO / ATIVIDADE	2205 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DA DESPESA	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FONTE DE RECURSO	15001001 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO / ATIVIDADE	2305 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DA DESPESA	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FONTE DE RECURSO	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	021000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
PROJETO / ATIVIDADE	2505 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DA DESPESA	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FONTE DE RECURSO	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO / ATIVIDADE	2605 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DA DESPESA	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FONTE DE RECURSO	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO / ATIVIDADE	2048 - ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICAS
ELEMENTO DA DESPESA	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSO	15001002 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO / ATIVIDADE	2050 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
ELEMENTO DA DESPESA	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSO	15001002 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO / ATIVIDADE	2705 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DA DESPESA	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSO	15001002 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO / ATIVIDADE	2065 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL
ELEMENTO DA DESPESA	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSO	15001002 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO / ATIVIDADE	2064 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
ELEMENTO DA DESPESA	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSO	15001002 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO / ATIVIDADE	2073 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192
ELEMENTO DA DESPESA	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSO	15001002 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO / ATIVIDADE	2053 - ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAUDE
ELEMENTO DA DESPESA	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSO	15001002 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO / ATIVIDADE	2049 - ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSO	15001002 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020801 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO / ATIVIDADE	2030 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ELEMENTO DA DESPESA	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020801 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO / ATIVIDADE	2031 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
ELEMENTO DA DESPESA	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020801 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS

PROJETO / ATIVIDADE	2036 - GESTÃO DESCNTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF
ELEMENTO DA DESPESA	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020801 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO / ATIVIDADE	2405 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DA DESPESA	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacoes.paripiranga@gmail.com até às 23h59min do dia 15 de julho de 2024 ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 12h do dia 15 de julho de 2024.

9. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1. Os serviços serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da realização, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, da realização dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- e) As secretarias demandantes designarão servidores para fiscalização do serviço, observando todos os aspectos estipulados (prazo de realização, local de realização, observância acerca da qualidade dos serviços contratados).

10. MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 A gestão do contrato, será desenvolvida da seguinte forma:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS

a) As atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão a cargo das Secretarias Municipais: de Administração Geral, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer e Saúde;

b) A comunicação entre contratante e contratada se dará através de contato telefônico, e-mail ou qualquer outro meio que viabilize o registro dos contatos realizados e as soluções oferecidas;

9.2 A execução do contrato, será desenvolvida da seguinte forma:

a) O contratado deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuar a realização dos itens requeridos, a contar da ordem de serviço.

11. DAS CONDIÇÕES E LOCAIS

11.1. Será recusado todo e qualquer serviço que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório.

11.2. Os serviços dos itens serão de acordo com as especificações mínimas do Termo de Referência, devendo a nota fiscal obdecer fielmente às determinações da Nota de Autorização de realização de serviços emitida devendo ser entregue no município de Paripiranga, no endereço a ser indicado na AF.

11.3. Os serviços serão realizados conforme a ordem e a localização, podendo ser na zona urbana e rural de Paripiranga/BA, descrita nas autorizações emitidas pelas Secretarias demandantes.

12 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Será selecionada a proposta de menor valor global, do interessado que entregar a documentação solicitada neste Termo.

13 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. O local da prestação de serviços é na sede dos estabelecimentos do CONTRATANTE.

14. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS**

14.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE a nota fiscal correspondente acompanhado das certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

14.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. Esse processo fundamenta-se no artigo 75, inciso II e §3º da Lei nº. 14.333/2021.

16. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

16.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento de Planejamento e Compras do Município de Paripiranga/Bahia com itens e descrições fornecidas pelas Secretarias demandantes e enviado para aprovação pelo Prefeito Municipal, Sr. Justino das Virgens Neto.

Departamento de Planejamento e Compras
Antonia Maria Conceição Silva



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa nº 020/2024
Processo Administrativo nº 096/2024

Deverão constar obrigatoriamente na proposta todos os itens abaixo, sob pena de desclassificação.

1. Identificação do concorrente:

Fornecedor: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____ e-mail: _____
CNPJ/CPF: _____ Insc. Est.: _____ Insc. Mun. _____

Agencia e n.º da conta bancária: (Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

3. Prazo de validade da proposta: A presente proposta terá validade de (.....) dias, contados a partir da data de sua entrega.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4. Apresentação da proposta:** Observação: A proposta deverá ser apresentada digitada, datada, rubricada e devidamente assinada pelo representante legal ou formalmente constituído para tal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
- 5.** A empresa declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes). (Local e data).

Nome e assinatura

Número do Documento de identidade

Número do C.P.F.

Cargo

OBS.: A proposta deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.